



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Processo: 23117.008339/2014-56

Pregão Eletrônico: 247/2014

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas atualizam o valor da garantia contratual ao Contrato nº 085/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 12.1.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 83.443,37** (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem, seus termos aditivos e apostilamentos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de junho de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.568.077/0001-25**

Heloá Felipe

Coordenadora Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50

Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61